



MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 624 DE 15 DE JULHO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 161/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte que executará e coordenará o Processo de Avaliação de Estágio Probatório em atendimento ao disposto no Art.23 a 26 da Lei 30/2015 (Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes) e no art. 42 da Constituição federal de 1988.

Art. 2º A Comissão Avaliativa será composta pelos seguintes membros:

ADRIANA ASSUMPÇÃO - Secretária Municipal de Educação e Esporte

FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA – Coordenadora Pedagógica

KATHIE AMÂNCIA LANZARINI BISCOTTO – Diretora de Unidade Escolar

FLÁVIA REBELLO MIRANDA – Representante da Comissão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ – Diretora de Ensino da SMEDE

IVANILDA DE CARVALHO – Representante da Divisão de Recursos Humanos

Art. 3º A Comissão Avaliativa nomeada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte será mantida ao longo do estágio probatório, podendo ser alterada somente por necessidade do setor de trabalho, em que se verifique a impossibilidade de participação dos membros nomeados.



MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º Nas escolas com direção escolar serão organizadas subcomissões.

Art. 5º As subcomissões compostas nas unidades escolares com Direção deverão ser compostas obrigatoriamente por: 01 (uma) Diretora Escolar, 01 (uma) Coordenadora Pedagógica e 01 (uma) Supervisora Escolar ou 01 (uma) Orientadora de Ensino designadas pela diretora da instituição de ensino e apresentados (as) à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

Art. 6º A Comissão Avaliativa procederá as avaliações dos servidores atuantes em escolas rurais.

Art. 7º Caberá à Subcomissão o preenchimento do respectivo Formulário de Avaliação; **Art.**

8º A Comissão Avaliativa definirá as datas de entrega dos Formulários de Avaliação. **Art. 9º**

Dar ciência ao servidor(a) avaliado(a).

Art. 10º Os servidores avaliados deverão fazer a entrega de documentos inerentes a aquisição de estabilidade à subcomissão no período a ser definido pela Comissão Avaliativa.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições ao contrário.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Nhundiaquara Morretes, 15 de julho de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021